



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA
SÃO MIGUEL RUMO AO PROGRESSO
ADM 2021/2024

LEI Nº. 1053/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

*"DÁ NOME AO PORTAL LOCALIZADO NO TREVO DE
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/LUIZ ALVES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,
ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da
República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA e EU**, na
condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "**José Antônio Fagundes**" o portal localizado
no trevo de São Miguel do Araguaia/Luiz Alves.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar eventual
placa com a nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos 18 dias do mês de abril de 2022.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia do
presente Lei 1053 no placard desta Prefeitura
Municipal, no lugar de costume de acordo com a Lei.

S.M. do Araguaia, 18/04/2022

Eurípedes Divino Carneiro
CHEFE DE GABINETE
DECRETO 255/2022